



36/96

Aug.

Ex

~~24/96~~

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

INTERESSADO:

Ver. Estanislau K. Stein

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

112/92

PROTOCOLADO SOB O N.º 841/92

ASSUNTO:

Declarando de utilidade pública o Movimento Comunitário de Eucalipto,

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do Mês de abril do ano de mil novecentos e

oitenta e noventa e dois, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentós que se seguem.

Assina



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N.º _____

Protocolo Geral

N.º 841/92

Em 07 de 04 de 1992

[Signature]

Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

112/92

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento Comunitário de Eucalipto.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão M^a Ortiz, 06 de abril de 1992

[Signature]

Estanislau Kostka Stein

Vereador



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
841	01	Ed

N.º _____

Protocolo Geral

N.º 841/92

Em 07 de 04 de 1992

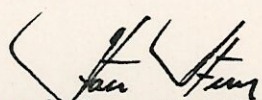
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 112/92

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento Comunitário de Eucalipto.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Mª Ortiz, 06 de abril de 1992

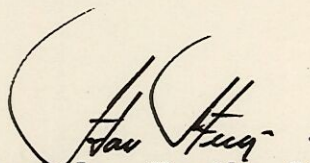

Estanislau Kostka Stein

Vereador

JUSTIFICATIVA

O **Movimento Comunitário de Eucalipto** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída no dia 20 de junho de 1985, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, s/nº em Eucalipto.

O principal objetivo do Movimento Comunitário é defender os interesses e reivindicações junto aos órgãos governamentais na solução de problemas afetos a comunidade; fortalecer a união e comunicação entre os moradores da comunidade e promover atividades de caráter sócio-cultural.



Estanislau Kostka Stein

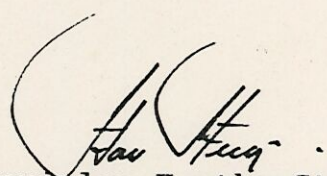
Vereador

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
841/92	02	Est

JUSTIFICATIVA

O Movimento Comunitário de Eucalipto é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída no dia 20 de junho de 1985, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, s/nº em Eucalipto.

O principal objetivo do Movimento Comunitário é defender os interesses e reivindicações junto aos órgãos governamentais na solução de problemas afetos a comunidade; fortalecer a união e comunicação entre os moradores da comunidade e promover atividades de caráter sócio-cultural.


Estanislau Kostka Stein

Vereador



CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.^a Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Hildenetete Patrocínio Nascimento que, nesta data e meu Cartório, no livro A-4, sob numero 3.625 de ordem, onde se acha, em 20/06/95 registrado o estatuto social da associação civil "MOVIMENTO COMUNITARIO DO EUCALIPTO" fiz registrar a Ata de Re-Ratificação, realizada ao 10 de abril de 1990, para fazer constar que o nome do 1.^o tesoureira eleita e DIVA DE FREITAS MARTINELLI e não Diva Martinelli como constou da ata anteriormente registrada.

O referido é verdade, do que dou fé.
Extraída a presente certidão de ata, nesta Cidade de Vitória, aos 16 de abril de 1990, eu, *[assinatura]* Oficial efetivo e Vitalício que a fiz *[assinatura]* autolográfara conferi, subscrevendo fé e assinando, na data supra.

Cartório do Registro Civil das Pessoas
Físicas, Jurídicas e Tabelião de Notas
 Titular: Helio Valentim Sarlo
 Substituto: Mario Alves Sarlo
 Praça Costa Pereira, 122 - 1.^a andar
 Vitória - E. S. Espírito

Ata da Reunião da Comunidade de Eucalipto, Posse da nova Diretoria, realizada no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e nove às vinte e uma horas e trinta minutos na Sede do movimento Comunitário de Eucalipto na Obra Velha, Rua Nossa Senhora das Graças 511 em Eucalipto. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às vinte e uma horas e trinta minutos reuniram-se na sede do movimento Comunitário de Eucalipto, membros da Comunidade, os participantes da mesma para tratarem do seguinte assunto: Posse da Diretoria ora eleita. Tomou a palavra a Presidente Hildenelli Patrocínio Nascimento, expondo a importância do Trabalho realizado na Comunidade até a presente data. Após a vitória da nova Diretoria, a presidente empossou os membros da Diretoria assim distribuídas: Presidente: Hildenelli Patrocínio Nascimento, Vice presidente Sra. Clemilda de O. Souza, primeira Secretária Margareth F. do Nascimento, segunda Secretária: Nelza César Nascimento, primeira Tesoureira: Senhora Elvira Martinelli, segunda Tesoureira: Hêlida Loureiro Machado, e Conselho Fiscal: Lóia Mendonça Coelho, Evandro Tolentino, e Ivanildes Bezerra Amorim, Depar-

Tamento Social: Milton Mattos e Dire-
tor Esportivo: Francisco Alexandre de
Oliveira Souza. Empossados pois, nes-
ta data cinco de novembro de mil
novecentos e oitenta e nove, a direto-
ra acima citada, a presidente decla-
rou empossados, após reconhecidos seus
direitos assegurados pelas associações civis.
E nada foi ventilado na presente reu-
nião, fora dos propósitos iniciais
deste Conselho. Em 10/12/89.
Lançarei a presente Ata que vai
por mim datada, rubricada e
assinada. Vitória, 10/12/89. primeira
Secretaria. Margareth Francisco do Nascimento

Ata da Eleição e Apuração da Diretoria do Movimento Comunitário de Eucalipto.

Às vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, deu início às dez horas a eleição para nova Diretoria do movimento Comunitário de Eucalipto, na pessoa de Celio F. Zanette, como presidente da mesa seguindo os mesários. Pedro Mascarello, Jamilson Caetano e os fiscais, Angelo Roberto Samuel, Jocelino F. Coutinho, Carlos Matos Amorim, Dulcinea Amorim. As chapas que concorreram as eleições foram:

Chapa I e Chapa II; A chapa I teve como candidato a Presidente Hildenette Patrício Nascimento, vice presidente Clemilda D. Souza e 1ª Secretária Margareth F. do Nascimento, 2ª Secretária Nilza César do Nascimento, 1ª Tesoureira Sora Martielli, 2ª Tesoureira Helida Loureiro Machado, Diretor geral, Milton Mattos, Diretor Esportivo: Francisco Alexandre Oliveira Souza; Conselho Fiscal, Léo Mendonça Coelho, Wáuilas Bezerra Amorim e Evandir Tolentino. A primeira pessoa a votar foi Senhora Cristina Costa Simões às dez horas. A votação transcorreu até o momento de encerramento democraticamente sem nenhum incidente. A última pessoa a votar foi Senhora Izabel Cristina, quando de mais por encerrado os trabalhos de votação às dezessete horas, passando a ser em seguida a apuração com a presença dos membros da comunidade e demais pessoas que acompanharam o pleito, e a proceder a contagem de votos, foi visto nosa a "chapa I com 316 (trezentos e dezesseis votos que teve como candidata eleita a Hildenette Patrício Nascimento. Nada mais a mencionar sobre este evento, eu Celio Zanette, presidente da mesa, laorei presentes ata com a presença de demais membros da mesa

apuradora, os dados de ambos os chapas e da
Comissão Eleitoral, dando como encerrado os trabalhos
que vai por mim assinado e pela presidente Secretária
Cristina Costa Simões. //

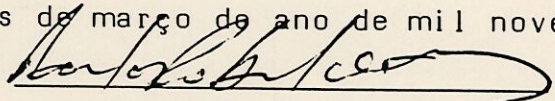


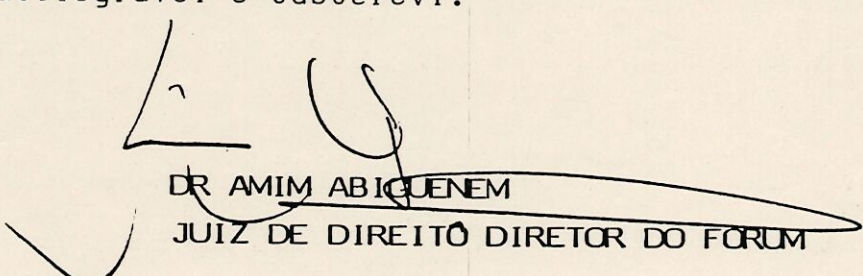
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORUM DE VITÓRIA COMARCA DA CAPITAL

A T E S T A D O

O EXMº SR DR AMIM ABIGUENEM, JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORUM DE VITORIA, COMARCA DA CAPI
TAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, POR NOMEA-
ÇÃO NA FORMA DA LEI.

A T E S T A para os devidos fins e efeitos
de direito e atendendo ao que lhe foi requerido por parte in-
teressada que o " **MOVIMENTO COMUNITARIO DO EUCALIPTO** ", com
sede à Rua Nossa Senhora das Graças, 22, Eucalipto, nesta Capi-
tal, inscrito no CGC nº 30.778.336/0001-4, está em pleno e re-
gular funcionamento, sendo a sua atual Diretoria, a seguinte:
PRESIDENTE: HILDENETTE PATROCINIO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE: CLEMILDA DE OLIVEIRA SOUZA
1ª SECRETARIA: MARGARETH F. NASCIMENTO
2ª SECRETARIA: NILZA CEZAR NASCIMENTO
1º TESOUREIRO: DIVA MARTINELLI
2º TESOUREIRO: HELIDA LOUREIRO MACHADO
CONSELHO FISCAL: LIA MENDONÇA COELHO
EVANDRO TOLENTINO
IVANILDES BEZERRA AMORIM
DIRETOR ESPORTIVO: FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR SOCIAL: NILTON MATTOS

D A D A E P A S S A D A, nesta Cidade de
Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte e se-
te (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e nove-
ta e um (1991). EU  Secretário do
Juízo, datilografei e subscrevi.


DR AMIM ABIGUENEM
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM

Cartório do Registro Civil das Pessoas
Físicas, Jurídicas e Tabelião de Notas
Titular: H. M. [assinatura]
Substituto: [assinatura]
Pça. Costa [assinatura], nº 2 - 1.º andar
Vitória - E. Santo

ESTATUTO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE EUCALIPTO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA ASSOCIAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

- Art. 1º - Movimento Comunitário, sociedade civil, sem fins lucrativos, que unifica seus moradores, entidade de direito privado, de caráter sôcio-cultural, desportista, de proteção e defesa de seus moradores.
- § 1º - O movimento tem sede no próprio bairro.
- § 2º - O movimento terá vigência de tempo indeterminado.

Art. 2º - São fins principais do movimento comunitário:

- I. Conscientizar os moradores de seus direitos e deveres e lutar para que os mesmos lhes sejam assegurados.
- II: Exigir condições para melhor exercício das reivindicações promovendo atividades de caráter sôcio-cultural, desportivo e de defesa dos interesses dos moradores.
- III. Participar junto aos órgãos governamentais na solução de problemas afetos a comunidade.
- IV. Fortalecer a união e comunicação entre os moradores e manter contato com outras comunidades.
- V. Lutar pela aquisição de Sede Social, bem como infra estrutura do bairro.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS MORADORES; SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - O movimento comunitário compõe-se de número ilimitado de moradores, desde que residentes no bairro.

Art. 3º - São direitos do moradores:

- I. Participarem das reuniões.
- II. Reivindicarem junto com a Diretoria de soluções afetas à Comunidade.
- III. Manter a harmonia entre os moradores e circunvizinhos.
- IV. Perderão os direitos deixando de residir no bairro, podendo vicularem-se a outra comunidade.

Art. 5º - São deveres dos moradores:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamento interno e as resoluções que forem tomadas.
- II. Comparecer as Reuniões Gerais e acatar as decisões.

Câmara Municipal		
Processo	F. 1	
84/192	09	200

Cartório do Registro Civil das Pessoas
Físicas, Jurídicas e Tutela de Menores
Titular: João Calisto de Azevedo
Substituto: João Calisto de Azevedo
Vitória, 19 de Maio de 1984

- III. Comparecer as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando convocados.
- IV. Interessar-se pelo desenvolvimento da comunidade.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS PODERES SOCIAIS

Art. 69 - São três os Poderes Sociais:

- I. Reunião Geral.
- II. Conselho Fiscal.
- III. Diretoria.

CAPÍTULO QUARTO

DA REUNIÃO GERAL

Art. 79 - A Reunião Geral é composta pelos moradores, onde procurarão discutir junto a Diretoria, as reivindicações.

§ Único - Será realizada sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO QUINTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 89 - Será composto de 3 membros efetivos, com mandato de 2 anos eleitos pelos moradores.

Art. 90 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Eleger o presidente e seus Secretários.
- II. Fiscalizar os atos financeiros da Diretoria.
- III. Convocar, quando necessário, qualquer membro da Diretoria para prestar esclarecimentos nos casos duvidosos.
- IV. Será acompanhado pelo Secretário, nas reuniões para lavrar as atas.

CAPÍTULO SEXTO

DA DIRETORIA

Art. 109 - Será composta de 6 membros e 2 Departamentos - Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes.

Art. 119 - A Diretoria será eleita pelos moradores em reunião geral, por votação direta.

§ Único - O mandato terá duração de 2 anos, podendo seus representantes serem reeleitos.

Art. 129 - A Diretoria reunir-se-á quantas vezes for necessário.

Art. 13º - Compete a Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.
- II. Dirigir e administrar a comunidade.
- III. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para apresentar nas Reuniões Gerais.
- IV. Prestar conta mensalmente ao Conselho Fiscal e trimestralmente a Reunião Geral.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Comunidade nas relações externas.
- II. Defender os interesses do movimento comunitário.
- III. Nomear comissões de caráter transitório para representar a comunidade onde se fizer necessário.
- IV. Assinar a correspondência oficial juntamente com o 1º Secretário.
- V. Assinar com o 1º Tesoureiro, cheques e outros documentos bancários.

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em faltas ou impedimentos.
- II. Assumir a Presidência em caso de vacância do cargo de Presidente.
- III. Auxiliar o presidente sempre que necessário.

Art. 16º - Compete ao Secretário:

- I. Encarregar-se do expediente e da correspondência da comunidade.
- II. Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Secretaria.
- III. Fazer publicações pela imprensa.
- IV. Secretariar as Reuniões Gerais, da Diretoria e Conselho Fiscal.
- V. Assinar com o Presidente todas correspondências que impliquem em solicitações e obrigações, exceto documentos bancários.
- VI. Substituir eventualmente o Vice-Presidente.

Art. 17º - Compete ao 2º Secretário:

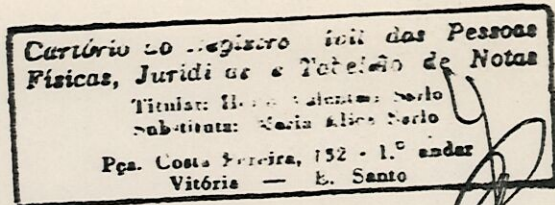
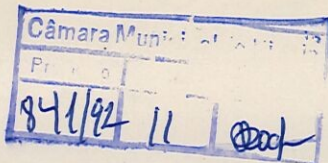
- I. Substituir o 1º Secretário nas faltas e impedimentos.
- II. Assumir a Secretaria no caso de vacância do 1º Secretário.
- III. Auxiliar o 1º Secretário sempre que este solicitar.

Art. 18º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Guardar valores e fundos pertencentes ao movimento comunitário.
- II. Efetuar recebimento e pagamento registrados em livro contábil.
- III. Assinar junto com o Presidente cheques e documento bancário e apresentar balanço junto com a Diretoria ao Conselho Fiscal, mensalmente, trimestralmente as Reuniões Gerais.

Art. 19º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º nas faltas e impedimentos.



... II. Assumir a Tesouraria no caso de vacância no cargo de 1º Tesoureiro.

III. Auxiliar o 1º Tesoureiro, se este solicitar.

Art. 209 - Compete ao Diretor Social:

- I. Promover programas populares, festas, comemorações, excursões, incentivando relações de amizade e respeito familiar entre os moradores.
- II. Submeter a Diretoria todas as medidas de desenvolvimento social e cultural.
- III. Designar comissão com aprovação da Diretoria.
- IV. Registrar em livro os lucros obtidos nas festas, após prestação de contas a Diretoria e ao 1º Tesoureiro.

Art. 219 - Compete ao Diretor de Esportes:

- I. Promover atividades recreativas, jogos comunitários e intercomunitários.
- II. Dirigir atividades esportistas.
- III. Submeter a Diretoria todas as medidas que julgar necessário ao desenvolvimento desportista.
- IV. Designar comissão auxiliar com aprovação da Diretoria.
- V. Registrar em livro, relatório das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO PATRIMÔNIO

Art. 229 - Será composto:

- I. Dos Bens móveis e imóveis que a comunidade vier a possuir.
- II. Das doações recebidas com especificação para patrimônio.

Art. 239 - Para comprar, vender ou doar, a Diretoria deverá convocar uma reunião geral e dar consciência da importância do negócio.

CAPÍTULO QUINTO

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 249 - O presente estatuto, será reformulado através de reunião da Diretoria e Conselho Fiscal, após dada ciência a comunidade, em reunião geral, do alteração efetuada.

Art. 259 - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade dos seus diretores ou associados, sendo eles responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos da entidade.

Art. 269 - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração pelas funções que desempenham.

Art. 279 - A extinção do movimento comunitário se efetuará por decisão tomada

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
841/82	12	<i>[Assinatura]</i>

Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas, Jurídicas e Tabelião de Notas Titular: Helió Valente Neri Substituto: Maria Alice Neri Pça. Costa Pereira, 152 - 1.º andar Vitória - E. Santo
--

entidade com objetivo e finalidades idênticas seja pública ou parti-
cular.

Art. 28º - No caso de extinção do movimento comunitário, fica a Diretoria res-
ponsável pelo destino do patrimônio a ser dado ao Patrimônio adquiri-
do.

Art. 29º - Perderão seus cargos aqueles que cometerem faltas administrativas ,
consideradas graves e trabalharem com displicência, enfraquecendo os
interesses comunitários.

Art. 30º - O casos omissos e as alterações neste Estatuto serão decididos em Re-
união da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 31º - Qualquer inclusão de novos artigos no presente Estatuto e que sejam
de interesse da comunidade sofrerá apreciação da Diretoria e Conse-
lho Fiscal.

Art. 32º - Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Diretoria
e Conselho Fiscal.

Vitória - ES, 11 / fevereiro / 1984

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Comarca da Capital - Vitória - ES

Apresentado em 20, 06, 85

Registrado no Livro 4 N.º 3625

O oficial [Assinatura]



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fecha	Rúbrica
841/92	13	<i>[Signature]</i>

A Comissão de Justiça

Em 08/04/92

[Signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador *[Signature]*
Teodoro para relatar.

Em 13/04/92

[Signature]
Anselmo Laghi Laranja
Presidente.

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e ilustres Pares.

O Projeto de Lei nº 112/92, de autoria do ilustre Vereador Estanislau K. Stein, declara de Utilidade Pública o **MOVIMENTO COMUNITARIO DE EUCALIPTO**.

O Movimento foi fundado em 1985 e em seu Estatuto está especificado que o mesmo é sem finalidade lucrativa, visando, somente, as melhorias da Coletividade, o que vem colocar em linha direta com os Poderes Constituídos, o que achamos muito salutar.

Por não haver impedimento legal, somos pela sua aprovação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 28 de abril de 1.992.

[Signature]
Comissão de Justiça
Membro

VOTO COM O RELATOR, EM 26/05/92

[Signature]
Voto para APROVAÇÃO
[Signature]



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
84/192 13

A Comissão de Justiça

Em 06/04/92

[Signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador *[Signature]*
Toledo para relatar.

Em 13/04/92

[Signature]
Anselmo Laghi Laranja
Presidente.

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e ilustres Pares.

O Projeto de Lei nº 112/92, de autoria do ilustre Vereador Estanislau K. Stein, declara de Utilidade Pública o MOVIMENTO COMUNITARIO DE EUCALIPTO".

O Movimento foi fundado em 1985 e em seu Estatuto está especificado que o mesmo é sem finalidade lucrativa, visando, somente, as melhorias da Coletividade, o que vem colocar em linha direta com os Poderes Constituídos, o que achamos muito salutar.

Por não haver impedimento legal, somos pela sua aprovação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 28 de abril de 1.992.

[Signature]
Comissão de Justiça
Membro

VOTO COM O RELATOR, EM 26/05/92

[Signature]
VOTO DE APROVAÇÃO
[Signature]

Comissão de Justiça

Aprovado o parecer.

Encaminha-se à Presidência da Câmara S. S. A. V. 26/05/92

ANSELMO LAGHI LARANJA
Presidente

A Superintendência

por providências junto ao
setor competente, por extração
dos autos

Em 28/05/92.

Alexandre Bualiz Neto
Presidente da C.M.V.

Ao Departamento Legislativo

Para as providências sequenciais face
a aceitação da matéria por C. de Justiça. Em 19/08/92

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sr. Laurindo Cyrus por
extração dos autos

Em 20-8-92

Wagner



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

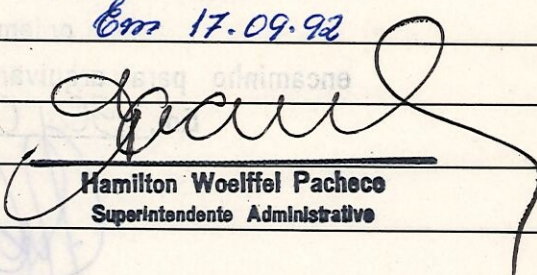
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
841	12	PL

A Superintendência:
Inclua-se na Ordem do Dia em discussão única.
Em 17/09/92.

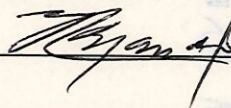
Ao Departamento Legislativo
Sr. Diretor

Solicito proceder conforme
determinação do Sr. Presidente

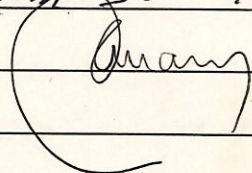
Em 17.09.92


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

A Sr. Maria Emília p/
incluir na Ordem do Dia
Em 21-9-92



Aprovado em discussão única
A Mesa Diretora p/ redação final
Em 30-9-92





Encaminhamento a Superintendencia para as devidas providências.

Em 29/05/96

NAMY CHEQUER
VEREADOR - PC do B

AO D. M. A.

Senhor Diretor

De ordem da Superintendencia,

encaminho para arquivamento.

Em, 30/09/96

Hamilton Weigert
Assessor Técnico

Afonso Celso Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendencia

ARQUIVE - SE
EM 30/09/96

A V U L S O Nº 72/92

PROCESSO

Nº 841/92

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 112/92, declarnado de Utilidade Pública o Movimento Comunitario de Eu calipto.

INICIATIVA

Vereador Estanislau Kostka Stein.

PARECER

Comissão de Justiça pela Aprovação.

= = = = ' ' ' ' ' = = = =